



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1074, 18 DE MAIO DE 2011

- Declara de utilidade pública-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Declara de Utilidade Pública a Fundação Mendes Costa, entidade privada de fins assistentes, não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.519.811/0001-01, com sede e foro em Visconde do Rio Branco.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2011.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Visconde do Rio Branco-MG